

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 610, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 717/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.0002538/2010-48, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das Obras Sociais da Paróquia de Vitória do Mearim, CNPJ nº 06.243.968/0001-25, em função do descumprimento das exigências legais previstas no artigo 3º, inciso VI, e artigo 4º, inciso IV e parágrafo único, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, no artigo 4º, incisos VI e IX, da Resolução nº 177, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Nacional de Assistência Social, e na Norma Brasileira de Contabilidade T10.19.3.3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 225, de 20.11.2013, Seção 1, página 18)